



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3855/2025

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

Processo nº 0859489-53.2025.8.19.0001,
ajuizado por V.C.L..

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência hospitalar para realizar os procedimentos prescritos** (Num. 193430805 - Pág. 10).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **19 de maio de 2025**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (Num. 193430806 - Pág. 7), no qual foi solicitada a **transferência** do Autor, foi emitido em **08 de maio de 2025**.

Ao Num. 194217900 - Págs. 1 e 2, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que o Autor **transferido e internado no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro em 20/05/2025 às 07h47min**.

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **28 de abril de 2025**, para **correção endovascular de aneurisma / dissecção da aorta abdominal com endoprótese reta / cônica (0406040150)**, pelo **Hospital Municipal Miguel Couto**, com situação **alta** da unidade executora **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02